



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Quarto Termo Aditivo nº 03-035/2025, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-018/2022, e seus aditivos, oriundo do Pregão Eletrônico nº 016/2022, do Tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei nº 10.520/2002, constante no Processo Administrativo nº 014/000725/2025.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e de outro lado, GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.046.566/0001-01, neste ato, representada pelo Sr. MATHEUS RAMOS MENDES, inscrito no CPF sob o nº 122.794.377-67.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-018/2022, assinado em 02/05/2022, e seus aditivos, cujo objeto é a prestação de serviços gerais de conservação, com o intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/000725/2025. O valor global deste Aditivo é de R\$ 32.413.316,29 (trinta e dois milhões, quatrocentos e treze mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos). A despesa parcial deste termo será coberta pelas Notas de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1470	14/04/2025	R\$ 5.368.219,38	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.34.00	1600
1471	14/04/2025	R\$ 4.000,00	1491	10	302	0002	2015	3.3.90.34.00	1500
1472	14/04/2025	R\$ 30.000,00	1491	10	122	0043	2552	3.3.90.34.00	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



Número do Processo Administrativo	014/000725/2025
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico nº 016/2022
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	02/05/2025
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 32.413.316,29 (trinta e dois milhões, quatrocentos e treze mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 1470, emitida em 14/04/2025, no valor de R\$ 5.368.219,38 (cinco milhões, trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e dezenove reais e trinta e oito centavos); Nota de Empenho nº 1471, emitida em 14/04/2025, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); Nota de empenho nº 1472, emitida em 14/04/2025, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-018/2022, assinado em 02/05/2023, e seus aditivos, cujo objeto é a prestação de serviços gerais de conservação, com o intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/000725/2025.



Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2025

Termo: 03-035/2025

QUARTO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-018/2022, E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DE OUTRO LADO, GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 219.684-149, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.077.197-41, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, a Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sra. **CÉLIA SERRANO DA SILVA**, brasileira, casada, médica, portadora da carteira de identidade nº 5271388-0, expedida pelo CRM/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 392.515.002-15 e, de outro lado, **GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.046.566/0001-01, localizada à Avenida Automóvel Clube, nº 63, sala 217, Centro, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.515-125, neste ato representada, pelo Sr. **MATHEUS RAMOS MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade 200566750, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 122.794.377-67, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 014/000725/2025, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR** em 12 (meses) o:

CONTRATO	Nº	Motivo	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-018/2022	-	02/05/2022	02/05/2023
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-026/2023	Prorrogar	02/05/2023	02/05/2024
Segundo Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-050/2023	Repactuar	07/07/2023	02/05/2024
Terceiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-047/2024	Prorrogar	02/05/2024	02/05/2025



oriundo do Pregão Eletrônico nº 016/2022, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, cujo objeto é a **prestação de serviços gerais de conservação, com o intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/000725/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de **R\$ 32.413.316,29 (trinta e dois milhões, quatrocentos e treze mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos)**, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/000725/2025.

Parágrafo Primeiro – A despesa *parcial* decorrente deste termo, mencionado no caput desta cláusula, será coberta pelas Notas de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1470	14/04/2025	R\$ 5.368.219,38	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.34.00	1600
1471	14/04/2025	R\$ 4.000,00	1491	10	302	0002	2015	3.3.90.34.00	1500
1472	14/04/2025	R\$ 30.000,00	1491	10	122	0043	2552	3.3.90.34.00	1500

Parágrafo Segundo – O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços nº 01-018/2022**, assinado em 02/05/2022, e seus aditivos, oriundo do Pregão Eletrônico nº 016/2022, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme o constante no Processo Administrativos nº 014/001315/2021.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



Parágrafo Único – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa – fé e com os princípios do art.6º da LGPD.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

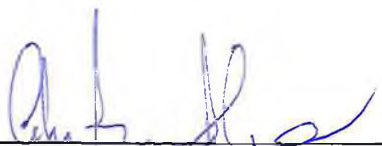
O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 02 de maio de 2025.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
MATHEUS RAMOS MENDES
Representante Legal